




**DECRETO Nº 2.229/2019-GPM/SFX**  
**24 DE JUNHO DE 2019**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 24 / 06 / 2019  
Pa

  
Douglas Gomes de Lima  
Auxiliar de Serviços Gerais  
CPF: 002.222.172-78  
Decreto: 2816/2012

**ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE CONTENÇÃO DE GASTOS AO DECRETO Nº 2.179/2019, 23 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS AO AJUSTE FISCAL DE CONTENÇÃO DE GASTOS, AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, FIXA DIRETRIZES E RESTRIÇÕES PARA A REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS DESPESAS E AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS E INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GOVERNO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** necessidade de implementar medidas complementares de contenção de gastos estabelecidas através do Decreto nº 2.179/2019, 23 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São Félix do Xingu/PA, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e institui o Comitê Gestor de Governo, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas complementares de contenção de gastos estabelecidas através do Decreto nº 2.179/2019, 23 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São Félix do Xingu/PA, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas e institui o Comitê Gestor de Governo, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica estabelecido horário especial de atendimento, em todas as repartições públicas municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no período de 1º a 31 de julho de 2019.

  
Minervina Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-03



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º. Fica determinado que as Secretarias Executivas e Municipais (SEMED, SEMSA, SEMTEPS, SEMMAS, SEMAGOV, SEMAPLAN, SEMFI, SEMAGRI, SEMOB, SEMURB, SEMEL, SEMCULT e SEMTUR), estabelecerão seus respectivos calendários internos de revezamentos com escalas de seus servidores, que será de segunda à quinta-feira no horário de 8 às 12h00 e as sextas-feiras com plantões especiais.

Art. 4º. Fica ainda determinado, que o horário especial estabelecido por este Decreto, não afetará os serviços essenciais prestados à população, dentre eles os da área de saúde, de limpeza pública, de serviços e obras emergenciais e de defesa civil, licitações, contratos, convênios e protocolo geral.

Art. 5º. Ficam suspensos:

§ 1º. O pagamento de hora extra ao quadro geral de servidores, exceto, para os vigilantes/guardas, técnicos de enfermagem, laboratórios e afins.


§ 2º. O pagamento da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção a Chefia e Assessoramento/GADF.

§ 3º. Concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Direção a Chefia e Assessoramento/GADF.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ,  
EM 24 DE JUNHO DE 2019.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA